



AURA MINERALS INC.
(a “Sociedade”)

DESCRIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO

A presente descrição de cargo se aplica à nomeação, à função e às responsabilidades do Presidente do Conselho de Administração (o “Presidente”) da Sociedade. Este documento deve ser lido em conjunto com as Diretrizes de Governança Corporativa da Sociedade.

A designação do Presidente ocorrerá anualmente, na primeira reunião do Conselho de Administração após a assembleia de acionistas na qual os conselheiros forem eleitos, sendo certo que se tal designação não ocorrer, o conselheiro que estiver atuando como Presidente permanecerá na função até que seu sucessor seja nomeado.

O Presidente será um conselheiro “independente”.

O desempenho do Presidente será avaliado anualmente pelo Conselho, com auxílio do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa. O Presidente pode ser destituído ou substituído a qualquer momento se seu desempenho não atender às expectativas do Conselho.

As responsabilidades do Presidente incluem:

1. Funcionar como um hub para todas as atividades do Conselho e liderar o Conselho com eficiência, supervisionando todos os aspectos de sua gestão e administração, garantindo que o Conselho cumpra suas responsabilidades e construa uma cultura saudável de governança corporativa;
2. Presidir as reuniões do Conselho;
3. Se não for um diretor-executivo, pensar, agir e votar independentemente dos demais membros da Administração;
4. Adotar procedimentos para garantir que o Conselho conduza seus trabalhos com eficácia e eficiência, incluindo a estrutura e composição de comitês, a definição das ordens do dia e o agendamento e administração de reuniões;
5. Supervisionar o regimento interno, a estrutura, os membros e a composição dos Comitês do Conselho, além do trabalho delegado a tais comitês;



6. Assegurar que os conselheiros recebam informações adequadas e tempestivas da Administração;
7. Lidar eficientemente com dissensos e trabalhar de forma construtiva para alcançar um consenso e tomar decisões;
8. Assegurar que haja um processo implementado para avaliar regularmente a eficácia do Conselho, de seus comitês e de cada conselheiro;
9. Recrutar, juntamente com os membros do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa, possíveis conselheiros e recomendar tais candidatos a um assento no Conselho;
10. Participar da instrução de novos conselheiros e da educação continuada dos atuais conselheiros;
11. Responder a potenciais situações e conflitos de interesses; e
12. Avaliar a eficácia das atividades da Sociedade juntamente com o Diretor-Presidente.

Aprovada pelo Conselho em 12 de novembro de 2014.